



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20161031108103426000103109037925009100

Número da Nota
00000301
 Data e Hora de Emissão
31/10/2016 15:44:20
 Código de Verificação
KQ4P-FBZY

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **08.093.926/0001-08** Inscrição Municipal: **0.388.977-7** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **APLICANET INFORMATICA LTDA**
 Nome Fantasia: **APLICANET INFORMATICA** Tel: **2134313799**
 Endereço: **RUA CAROLINA MACHADO 160, LOJA B - MADUREIRA - CEP: 21351-021**
 - Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **alan@aplicanet.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **951.881.006-05** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **SÔSTENES SILVA CAVALCANTE**
 Endereço: **RUA PROF NEHEMIAS GUEIROS 243, APTO 203 - RECREIO DOS BANDEIRANTES** Tel: **(21)982686652**
CEP: 22790-030
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **dep.sostenescavalcante@camara.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Desenvolvimento de software e aplicativo mobile para o parlamentar com acompanhamento das mídias digitais.
 ref. 10/2016

RECEBIDO

VALOR DA NOTA = R\$ 8.750,00

Serviço Prestado

01.08.01 - projeto de páginas eletrônicas

Deduções (R\$)	Desconto Incid. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	17,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCOR-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 - www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI